



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Cel. Pilad Rebuá, 1780, Centro, Caixa Postal 19, Bonito - MS

www.camarabonito.com.br Telefones: (67) 3255-2907 e 3255-1758

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Prefeito Municipal de Bonito a ausentar-se do município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Bonito autorizado a ausentar-se do município, no período de 02 (dois) a 20 (vinte) de novembro do corrente ano, para viagem ao exterior.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tetê Faria, 29 de outubro de 2013.

Pedro Aparecido Rosário

Presidente

João Antônio Alves Oliveira

1º Secretário